



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANGUÇU

PROCESSO SELETIVO _____ DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO

EDITAL Nº 02/2022 – CANGUÇU

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANGUÇU, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS e alterações, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação – Direito, para atuarem nas **Promotorias de Justiça de Canguçu (uma vaga)**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 18/08/2022 a 25/08/2022
Publicação da homologação das inscrições	26/08/2022
Prova escrita	29/08/2022
Entrevistas e Análise de Currículos	A DEFINIR
Resultado Final	A DEFINIR

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Silva Tavares, 871, Centro, Canguçu, RS, e na internet (www.mp.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.2. ser Bacharel em Direito;

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio nas Promotorias de Justiça de Canguçu, conforme assinalado abaixo.

Promotoria de Justiça de Canguçu: 1 (uma) vaga

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas no turno diurno.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **18 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2022**, e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Canguçu, localizada na Rua Silva Tavares, 871, Centro, Canguçu, RS, telefone (53) 3252-1137, diariamente das 9h às 12h e e das 13h às 18h, **com prazo máximo até as 18h do dia 25/08/2022**, através do preenchimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

de formulário padrão de inscrição, cópia de RG e currículo;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de:

A small, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Uma prova escrita, consistente em duas questões dissertativas abrangendo o conteúdo programático, com consulta a legislação sem anotações, no valor de 50 pontos:

Entrevista e Análise de Currículo, no valor de 50 pontos.

6. DO PROGRAMA

6.1 Conteúdo da prova dissertativa:

- I. Natureza, atribuições e funções do Ministério Público
 - a. Na Constituição Federal
 - b. Lei Complementar n. 40, de 14 de Dezembro de 1981
 - c. Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993
 - d. Art. 176 a 181 do Código de Processo Civil

- II. Direito Penal
 - a. Princípios de Direito Penal
 - b. Definição de crime e seus elementos
 - c. Classificação dos crimes
 - d. Crimes em espécie:
 - i. Homicídio
 - ii. Lesões corporais leves, graves e gravíssimas
 - iii. Ameaça
 - iv. Furto
 - v. Roubo
 - vi. Tráfico de drogas
 - vii. Lesões corporais culposas na direção de veículo automotor

- III. Processo Penal
 - a. Princípios do Direito Processual Penal
 - b. Fases, protagonistas e funções da persecução penal
 - c. Procedimentos investigatórios criminais
 - d. Ação penal
 - e. Procedimentos do processo penal
 - f. Aspectos processuais penais da Lei n. 11.343, de 2006
 - g. Aspectos processuais penais da Lei n. 9.099, de 1995 (artigos 60 a 92)
 - h. Aspectos processuais penais da Lei n. 11.340, de 2006

- IV. Direito Civil
 - a. Das Pessoas Naturais
 - b. Dos Direitos da Personalidade
 - c. Das Pessoas Jurídicas
 - d. Da Capacidade
 - e. Das Espécies de Pessoas Jurídicas
 - f. Do Domicílio
 - g. Dos Bens Móveis e Imóveis
 - h. Dos Fatos Jurídicos

- V. Direito Processual Civil
 - a. Competência
 - b. Sujeitos processuais

A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

- c. Atos processuais
 - d. Tutela Provisória
 - e. Procedimento comum
 - f. Sentença e coisa julgada
 - g. Cumprimento de sentença
 - h. Recursos
- VI. Direito da Infância e Juventude
- a. Princípios do Direito da Infância e Juventude
 - b. Direitos Fundamentais
 - c. Medidas de proteção
 - d. Atos infracionais
 - e. Medidas Socioeducativas
- VII. Língua Portuguesa
- a. Ortografia
 - b. Concordância
 - c. Regência
 - d. Uso da crase
 - e. Uso de “por que”, “por quê”, “porque” e “porquê”
 - f. Conjugação verbal
 - g. Emprego de vírgulas
 - h. Homônimos e parônimos

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos;

7.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades, após a realização das entrevistas.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou telefone, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação;

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) ou telefone sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Direito em área afeta às funções institucionais do Ministério Público, ou com elas afim, devendo o conteúdo programático do curso manter estreita correlação com as atividades que serão desenvolvidas no estágio, além de ser realizado em instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

9.1.2 a relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos);

9.1.3 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no período da Contratação;

9.1.4 apresentar atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas matriculadas e a data de início e término;

apresentar declaração comprobatória de suspensão ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela OAB/RS, no caso de ingresso de estudante de pós-graduação na área do direito;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.5 apresentar cópia do diploma do curso superior;

9.1.6 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.7 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.8 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante no mesmo nível;

9.1.9 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.10 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.1.11 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Padrão de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 10.3.2 Formulário Cadastral;
- 10.3.3 Formulário de Compatibilidade de Estágio de Pós-Graduação;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul;
- 10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.12 atestado de matrícula, semestralidade, disciplinas matriculadas, carga horária e data de início e término previsto (original e atualizado);
- 10.3.13 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela OAB/RS, no caso de ingresso de estudante de pós-graduação;
- 10.3.14 cópia do diploma do curso superior;

10.4 Somente serão aceitos os documentos originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os formulários citados serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.6 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.7 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.8 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá **validade de 6 (seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável por igual período a critério da chefia responsável pelo processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Canguçu, 16 de agosto de 2022.

Marcio Saalfeld Pinto Ferreira

1º Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça de Canguçu
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 17 de agosto de 2022.